



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00123/2012

**Data de autuação**  
18/09/2012

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO HEITOR FERRER

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	UP A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES		
<b>Autor:</b>	99028 - CECILIA MARIA BENEVIDES MEDEIROS		
<b>Usuário assinator:</b>	99058 - DEPUTADO HEITOR FERRER		
<b>Data da criação:</b>	21/08/2012 14:59:46	<b>Data da assinatura:</b>	22/08/2012 11:18:31



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER

AUTOR: DEPUTADO HEITOR FERRER

PROJETO DE LEI  
22/08/2012

**PROJETO DE LEI Nº ...../2012**

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ  
BEZERRA DE MENEZES.***

**Art. 1º.** É considerada de utilidade pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua das Malvas, s/n, bairro de São Miguel, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2012.

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Assistencial José Bezerra de Menezes é uma associação sem fins lucrativos, apartidária e que tem como objetivo fomentar, apoiar, estimular, desenvolver e promover a inclusão sócio-cultural de pessoas idosas, tendo criado, com

este mister, programas de atuação permanente e uma infraestrutura que permite o acolhimento e atendimento das pessoas idosas. Entre as iniciativas patrocinadas pela AAJBM, destaca-se a “Casa de Repouso do Ancião José Bezerra de Menezes”, que proporciona aos acolhidos o necessário abrigo, alimentação, higiene, condições para a preservação da saúde e oportunidades de socialização. Enfim, um amplo espectro assistencial é desenvolvido pela entidade, cuja ação serve de exemplo e parâmetro para todos os que se dispuserem a realizar trabalho similar, de superior importância para a mudança de conceitos e a adoção de novas práticas humanísticas que geram desenvolvimento social e estimulam projetos semelhantes em toda a região.



DEPUTADO HEITOR FERRER

DEPUTADO (A)

**2012**

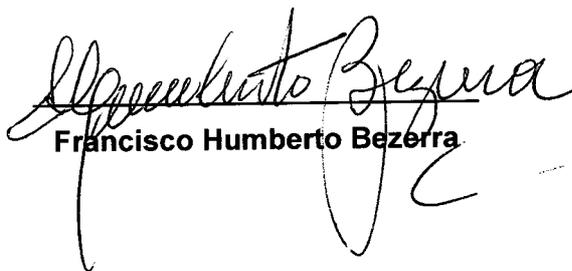
**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL  
JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**

**Declaração de Utilidade  
Pública do Estado do Ceará.**

**Excelentíssimo Senhor,**

A **Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Malvas, s/nº, Bairro de São Miguel, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.252/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Francisco Humberto Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1000006880-7 ME e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.743-49, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública Estadual do Estado do Ceará, por se tratar de entidade dedicada à apoiar, incentivar, desenvolver e promover a assistência social e a cultura ao Idoso, sendo mantenedora da 'Casa de Repouso do Ancião José Bezerra de Menezes', para o que apresenta a documentação exigível em anexo.

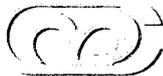
Fortaleza, 09 de agosto de 2012

  
**Francisco Humberto Bezerra**

**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Comprovante que possui Personalidade  
Jurídica Própria / Certidão do Cartório de  
Pessoa Jurídica**



**Cartório Machado**  
2º Ofício

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Bel. Paulo de Tarso G. Machado  
Tabelião

Bel. Cícero A. G. Machado  
Bel. João G. Machado  
Substitutos

Escrituras • Registro de Imóveis • Procuраções • Títulos e Documentos • Pessoas Jurídicas e Protestos.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-13 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 1.907, encontrei o registro datado de 28 de junho de 2012 correspondendo ao seguinte título: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**, datada de 10 de maio de 2012. **CERTIFICO**, mais, que no Livro A-13, de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 1.908, encontrei o registro datado de 28 de junho de 2012 correspondendo ao seguinte título: **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**, datado de 15 de maio de 2012. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Juazeiro do Norte - CE, 28 de junho de 2012.



- Oficial do Registro de Pessoa Jurídica -

* Documento válido somente com o selo de Autenticidade	
<b>CERTIDÃO</b>	
Emolument	13,41
Fermoju	2,52
FERC	4,68
Total	20,61
Ato núm 005011	



*Juazeiro*  
*Cynthia Beiliane*

**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Atestado que comprove o efetivo  
funcionamento, no mínimo, pelo período de  
um ano antes da data do pedido.**



**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Estatuto Social em vigor**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**

CNPJ: 41.343.252/0001-09

Ficam convocados todos os associados da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de maio de 2012, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 4440, 2º andar, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a deliberação das matérias abaixo relacionadas. A reunião será, excepcionalmente, realizada em São Paulo - SP, tendo em vista a possibilidade de comparecimento dos associados em tal localidade na data estabelecida.

**Ordem do dia:**

- (i) alteração do Estatuto Social da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes para a adequação do mesmo à legislação que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública, tanto em âmbito Federal como do Estado do Ceará, bem como à atual organização interna da Associação;
- (ii) eleição dos membros que comporão a Diretoria Executiva da Associação;
- (iii) eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal da Associação; e
- (iv) exame e aprovação das contas e dos balanços referentes aos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Juazeiro do Norte, 30 de abril de 2012

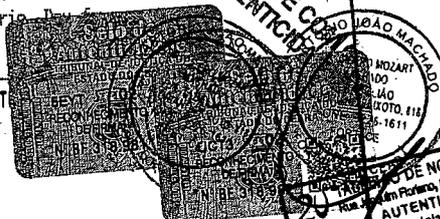


*Francisco Humberto Bezerra*  
Francisco Humberto Bezerra  
Diretor Presidente



*Norma da Silva Bezerra*  
Norma da Silva Bezerra  
Diretora Secretária

7º OFÍCIO JOÃO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:85 3226.1611  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBSTITUTA  
Reconheço por ASSEMBLEIA as firmas:  
FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA e NORMA DA SILVA BEZERRA  
As quais conferem com o padrão depositado em cartório. Deu fé em  
FORTALEZA, 13 de junho de 2012.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Oper.: DARLY Escrevente: FRANCISCA SALETE



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**  
**CNPJ: 41.343.252/0001-09**



**Data, hora e local:** Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2012, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 4440, 2º andar, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Estiveram presentes o Sr. Francisco Humberto Bezerra, a Sra. Norma da Silva Bezerra, o Sr. José Bezerra de Menezes, a Sra. Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora, o Dr. Sérgio da Silva Bezerra de Menezes e a Sra. Denise da Silva Bezerra de Menezes. **Convocação:** A presente reunião foi convocada pela Diretoria da Associação, nos termos do artigo 10 de seu Estatuto Social, conforme Edital de Convocação datado de 30 (trinta) de abril de 2012. **Mesa:** A presente Assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco Humberto Bezerra, que convidou a mim, Sra. Norma da Silva Bezerra, para exercer as funções de Secretária. **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente deu ciência aos presentes sobre as matérias constantes da ordem do dia desta reunião, a saber: (i) alteração do Estatuto Social da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes para a adequação do mesmo à legislação que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública, tanto em âmbito Federal como do Estado do Ceará, bem como à atual organização interna da Associação; (ii) eleição dos membros que comporão a Diretoria Executiva da Associação; (iii) eleição dos membros que comporão o Conselho Fiscal da Associação; e (iv) exame e aprovação das contas e dos balanços referentes aos exercícios de 2009, 2010 e 2011. **Deliberações:** Os Associados presentes, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes decisões: (i) aprovaram a alteração do Estatuto Social da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes para a adequação do mesmo à legislação que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública, tanto em âmbito Federal como do Estado do Ceará, bem como à atual organização interna da Associação. Aprovaram, outrossim, a consolidação do referido Estatuto Social, o qual passa a ser redigido conforme documento anexo à esta Ata; (ii) Elegeram, de acordo com as novas disposições estatutárias, os membros que comporão a Diretoria Executiva da Associação, nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, pelo mandato de 05 (cinco) anos, com início nesta data e término em 09 (nove) de maio de 2017, conforme segue:

*Francisco Humberto Bezerra*  
*Norma da Silva Bezerra*  
*José Bezerra de Menezes*  
*Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora*  
*Dr. Sérgio da Silva Bezerra de Menezes*  
*Denise da Silva Bezerra de Menezes*



**DIRETORIA EXECUTIVA**



- 1) **Diretor Presidente: Francisco Humberto Bezerra**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100006880-7 ME e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.743-49, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 3860, apto. 1501, Bairro Meireles, CEP 60165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- 2) **Diretora Vice-Presidente: Norma da Silva Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 071.103.040-3 ME e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.890.373-20, na Avenida Beira Mar nº 3860, apto. 1501, Bairro Meireles, CEP 60165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; e
- 3) **Diretora Administrativo-Financeira: Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 94002551096 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.365.443-00, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3870, apto. 1591, Bairro Meireles, CEP 50155-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Com tal deliberação, referidos membros da Diretoria Executiva da Associação foram empossados, na presente data, nos cargos supracitados.

(iii) Elegeram, de acordo com as novas disposições estatutárias, os membros que comporão o Conselho Fiscal da Associação pelo mandato de 05 (cinco) anos, com início nesta data e término em 09 (nove) de maio de 2017, conforme segue:

**CONSELHO FISCAL**

- 1) **Membro efetivo: José Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 970023337-51 e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.644.233-15, residente e domiciliado na Rua Quarto Centenário nº 799, Casa 8, Bairro Jardim Luzitânia, CEP 04030-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- 2) **Membro efetivo: Sérgio da Silva Bezerra de Menezes**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.146.509-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.283.153-34, residente e domiciliado na Rua Gaivota nº 398, apto. 121, Bairro Moema, CEP 04522-030, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e
- 3) **Membro efetivo: Denise da Silva Bezerra de Menezes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006002111640 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.719.083-00, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 4320, apto. 300, Bairro Meireles, CEP 60.165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*[Handwritten signatures]*





Com tal deliberação, referidos membros do Conselho Fiscal da Associação foram empossados, na presente data, nos cargos supracitados.

(iv) Examinaram e aprovaram, sem ressalvas, as contas e os balanços relativos aos exercícios de 2009, 2010 e 2011. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

São Paulo, 10 de Junho de 2012



*Francisco Humberto Bezerra*  
Francisco Humberto Bezerra  
Presidente da Assembleia

*Norma da Silva Bezerra*  
Norma da Silva Bezerra  
Secretária da Assembleia



*José Bezerra de Menezes*  
José Bezerra de Menezes

*Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora*  
Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora



*Sérgio da Silva Bezerra de Menezes*  
Sérgio da Silva Bezerra de Menezes

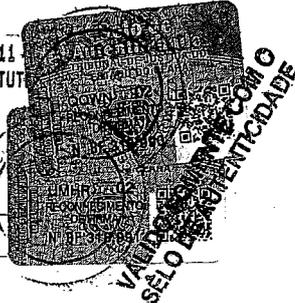
*Denise da Silva Bezerra de Menezes*  
Denise da Silva Bezerra de Menezes

Advogada Responsável:

*Erika Spalding*  
Erika Spalding  
OAB/SP nº 184.964

7º OFÍCIO JOÃO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:85 3226.1611  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBSTITUTO  
Reconheço por ASSEMBLHACAO as firmas:  
FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA e NORMA DA SILVA BEZERRA  
As quais conferem com o padrao depositado em cartorio. Dou fe.  
FORTALEZA, 13 de junho de 2012.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Oper.: DARLY Escrevente: FRANCISCA SALETE DA SILVEIRA



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

7º OFÍCIO JOÃO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:85 3226.1611  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBSTITUTO  
Reconheço por ASSEMBLHACAO a firma:  
MARCIA REJANE BEZERRA DE MELO TAVORA  
A qual confere com o padrao depositado em cartorio. Dou fe.  
FORTALEZA, 13 de junho de 2012.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Oper.: DARLY Escrevente: FRANCISCA SALETE DA SILVEIRA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

7º OFÍCIO JOÃO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:85 3226.1611  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBSTITUTO  
Reconheço por ASSEMBLHACAO a firma:  
DENISE DA SILVA BEZERRA DE MENEZES  
A qual confere com o padrao depositado em cartorio. Dou fe.  
FORTALEZA, 13 de junho de 2012.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Oper.: DARLY Escrevente: FRANCISCA SALETE DA SILVEIRA



**ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES  
CNPJ/MF Nº 41.343.252/0001-09**



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES é uma associação sem fins lucrativos e apartidária, cujo funcionamento será regido por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES tem sua sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua das Malvas s/nº, Bairro de São Miguel, CEP 63016-165.

**Parágrafo único.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES poderá manter dependências, representações ou instituir filiais em qualquer localidade do Território Nacional.

**Artigo 3º.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

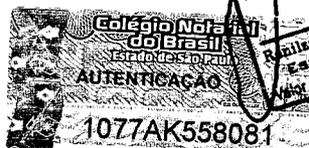
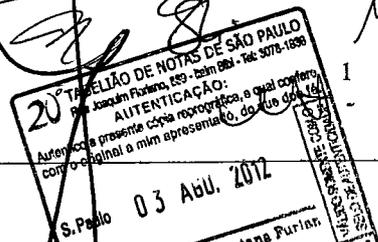
**DOS OBJETIVOS**

**Artigo 4º.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover a assistência social e a cultura ao idoso.

**Parágrafo primeiro.** Para o cumprimento dos seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

- a. manter e administrar a 'Casa de Repouso do Ancião José Bezerra de Menezes', sem prejuízo da instituição de outras unidades de longa permanência, para o acolhimento e atendimento a pessoas idosas, proporcionando-lhes abrigo, alimentação, higiene, condições para a preservação da saúde e oportunidades para a socialização;
- b. contribuir para a cidadania da pessoa idosa, por meio do fornecimento das condições mínimas para a vivência digna;
- c. prover, na medida do possível, meios para que os idosos atendidos na 'Casa de Repouso do Ancião José Bezerra de Menezes' e em outras unidades de longa permanência eventualmente instituídas pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES sejam atendidos com serviços técnico-especializados, como, por exemplo, de fisioterapia, enfermagem e nutrição;
- d. realizar parcerias e campanhas em prol, dentre outros valores, de uma sociedade mais informada e consciente da importância de se assegurar ao idoso o exercício pleno dos seus direitos;
- e. promover e desenvolver atividades de lazer e de cultura aos idosos;
- f. fomentar a liberdade de expressão do idoso, criando espaços de criação e de vivência artística e intelectual que contribuam para a promoção da sua cidadania, da educação e da cultura;

*Handwritten signatures and initials are present in this area.*





- g. contribuir para a capacitação e treinamento de profissionais nas áreas de assistência social, da saúde e da cultura;
- h. incentivar a participação dos cidadãos, das empresas e de outras entidades públicas e privadas em projetos relacionados à cultura e à assistência social que visem o desenvolvimento da cidadania e da responsabilidade social e a promoção do voluntariado;
- i. divulgar, publicar e distribuir informações, dados, trabalhos, estudos e documentos relacionados com os seus objetivos, inclusive mediante a produção, edição e distribuição de materiais culturais, didáticos, obras audiovisuais e editoriais, assim com livros, revistas e periódicos, entre outros e em quaisquer mídias;
- j. montar exposições, oficinas, laboratórios, "workshops", realizar cursos, aulas, simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras, encontros, debates ou quaisquer outros eventos e/ou ações educacionais atinentes aos seus objetivos estatutários;
- k. realizar estudos e pesquisas e prestar serviços relacionados aos seus objetivos;
- l. apoiar e articular-se com outras organizações ligadas ao Terceiro Setor;
- m. incentivar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos; e
- n. realizar quaisquer outras atividades e praticar os atos necessários ou relacionados ao cumprimento dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo.** No desenvolvimento das suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS E DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 5º.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES será constituída por número ilimitado de associados, tanto pessoas físicas como jurídicas, que serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a. ASSOCIADOS FUNDADORES - aqueles que participaram da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, tendo assinado a respectiva ata;
- b. ASSOCIADOS EFETIVOS - aqueles admitidos após a data de 13 de março de 1994;
- c. ASSOCIADOS HONORÁRIOS - título outorgado pela Assembleia Geral a pessoas reconhecidas por sua dedicação à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES; e
- d. ASSOCIADOS BENEMÉRITOS - título outorgado pela Assembleia Geral em reconhecimento a pessoas que fizeram contribuições expressivas à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Artigo 6º.** A admissão de associados efetivos far-se-á mediante aprovação, pela Diretoria Executiva, de proposta apresentada por um associado fundador ou efetivo da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva poderá admitir um novo associado efetivo segundo critérios de conveniência e oportunidade.

*lm*

*ab*

*[Handwritten signature]*





**Artigo 7º.** A outorga do título a associado honorário e/ou benemérito observará o seguinte:

- a. a indicação deverá ser apresentada, por escrito, por qualquer associado da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, exceto o próprio interessado, justificando os motivos;
- b. a Assembleia Geral concederá ou não o título de associado honorário e/ou benemérito segundo critérios de conveniência e oportunidade.

**Artigo 8º.** São deveres de cada associado:

- a. cumprir e respeitar o presente Estatuto, bem como toda norma e legislação que for aplicável à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- b. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e dos demais órgãos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, abstendo-se de praticar atos que a comprometam, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
- d. cooperar, de forma moral, material e/ou intelectual, para o engrandecimento e consecução das finalidades institucionais da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- e. informar corretamente todos os dados cadastrais solicitados pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES; e
- f. quitar as contribuições, caso venham a ser definidas pela Assembleia Geral, pagando-as do modo que vier a ser estabelecido.

**Artigo 9º.** São direitos de cada associado:

- a. requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- b. participar e votar na Assembleia Geral;
- c. votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- d. propor a admissão de novos associados efetivos, bem como a concessão dos títulos de associados honorários e beneméritos;
- e. apresentar e oferecer sugestões à Diretoria Executiva sobre assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES; e
- f. solicitar seu desligamento do quadro de associados da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Artigo 10.** Não há responsabilidade individual, solidária ou subsidiária dos associados pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Artigo 11.** O associado que deixar de cumprir este Estatuto, as disposições legais pertinentes às atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES ou deixar de participar, injustificadamente, da vida associativa da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penalidades, observada a gravidade da infração:

- a. advertência;
- b. suspensão;

*Handwritten signatures and initials:* *Amor*, *cl*, *de*, *cut. in*





- c. exclusão dos quadros da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Parágrafo primeiro.** Caberá à Diretoria Executiva decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

**Parágrafo segundo.** Nos casos previstos nas alíneas "b" e "c" deste artigo, caberá recurso à Assembleia Geral, o qual deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da decisão da Diretoria Executiva.

**Artigo 12.** Quando o associado quiser se desligar da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, deverá apresentar requerimento à Diretoria Executiva, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

**Artigo 13.** São órgãos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES:

- a. a Assembleia Geral;
- b. a Diretoria Executiva; e
- c. o Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** É vedado o exercício simultâneo por uma mesma pessoa de cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

**Artigo 14.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão remuneração, por qualquer forma ou título, por suas funções nesses órgãos e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, vantagens, participações ou parcelas do seu patrimônio aos seus associados, mantenedores ou dirigentes, empregando toda a sua renda no cumprimento das finalidades definidas no artigo 4º deste Estatuto.

**Artigo 15.** Os Diretores e Conselheiros não serão responsáveis, individualmente, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei ou deste Estatuto.

**Artigo 16.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 17.** A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Parágrafo primeiro.** Todos os associados têm o direito de participar das Assembleias e apresentar suas opiniões sobre as matérias em debate.





**Parágrafo segundo.** Não poderão participar das Assembleias os associados suspensos na forma do artigo 11, nem aqueles que não estejam em dia com suas contribuições.

**Artigo 18.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o final do mês de abril, para tratar, dentre quaisquer outros assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, sobre aquele previsto na alínea "h" do artigo 24.

**Parágrafo primeiro.** A convocação para a reunião ordinária da Assembleia Geral será feita mediante edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e/ou por meio de carta, e-mail ou fax enviados com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias corridos relativamente à data de realização do evento.

**Parágrafo segundo.** Da convocação deverá constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

**Artigo 19.** A Assembleia Geral realizar-se-á em caráter extraordinário para deliberar sobre quaisquer matérias de sua competência, bem como sobre quaisquer outros assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Parágrafo primeiro.** As convocações da Assembleia Geral que venham a se realizar em caráter extraordinário deverão ser feitas mediante edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e/ou por meio de carta, e-mail ou fax enviados com antecedência de, pelo menos, 02 (dois) dias corridos relativamente à data de realização do evento.

**Parágrafo segundo.** Das convocações deverão constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a. pelo Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- b. pela maioria dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal; ou
- c. por, no mínimo, 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados.

**Parágrafo único.** A convocação poderá ser dispensada no caso de comparecimento de todos os associados ou se estes declararem, por qualquer meio escrito, cientes do dia, horário, local e ordem do dia.

**Artigo 21.** A Assembleia Geral instalar-se-á:

- a. em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos associados; e
- b. em segunda convocação, meia hora após o horário previsto, com qualquer número de associados.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria Executiva, conforme for decidido pelos associados presentes antes do início dos trabalhos, e secretariada pelo Diretor Administrativo-Financeiro da

*Amo*

*no*





ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES ou por outra pessoa indicada por aquele que estiver presidindo a Assembleia.

**Artigo 22.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos colhidos entre os associados presentes, salvo exceções previstas neste Estatuto.

**Parágrafo único.** A cada associado caberá um voto, admitindo-se votos por procuração.

**Artigo 23.** As deliberações da Assembleia Geral serão objeto de ata específica, a qual deverá ser assinada por aquele que a presidir e por aquele que a secretariar, sendo a ela anexada lista de presença, devidamente assinada pelos associados presentes.

**Parágrafo único.** As deliberações da Assembleia Geral terão vigência a partir da reunião em que forem tomadas, salvo determinação em contrário da própria Assembleia, explicitada na ata correspondente.

**Artigo 24.** Compete à Assembleia Geral:

- a. aprovar a reforma do presente Estatuto;
- b. decidir pela extinção da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d. destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- e. decidir sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- f. emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- g. aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- h. discutir e homologar as contas e o balanço recomendados pelo Conselho Fiscal;
- i. definir o valor das contribuições dos associados;
- j. outorgar a concessão de título de associado honorário e benemérito.

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem as alíneas "a", "b" e "d" deste artigo, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**Artigo 25.** A Assembleia Geral poderá avocar para si a deliberação sobre qualquer matéria de competência da Diretoria Executiva.

**SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 26.** A Diretoria Executiva é o órgão de administração e gestão da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e será composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

**Parágrafo primeiro.** O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, admitindo-se reconduções.

**Parágrafo segundo.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

**Parágrafo terceiro.** A Diretoria Executiva deliberará com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

*[Handwritten signatures and initials]*





**Parágrafo quarto.** As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

**Parágrafo quinto.** Em caso de urgência, o Diretor Presidente poderá aprovar matéria de interesse "ad-referendum" da Diretoria.

**Artigo 27.** Compete à Diretoria Executiva:

- a. adotar todas e quaisquer medidas necessárias à administração da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, observados os termos do presente Estatuto e do que for decidido pela Assembleia Geral;
- b. coordenar a elaboração dos relatórios anuais de atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. nomear representantes e coordenadores, criar comissões extraordinárias ou permanentes e grupos de trabalho para auxiliar na execução de projetos e atividades ou na defesa de interesses específicos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- d. deliberar sobre os trabalhos a serem executados pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, assim como sobre a participação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES em programas governamentais ou desenvolvidos por entidades públicas ou privadas;
- e. aprovar a admissão de associados efetivos;
- f. celebrar convênios, contratos e quaisquer outros acordos de interesse do ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- g. aprovar as contratações ou demissões de pessoal, assim como deliberar acerca de quaisquer assuntos que digam respeito aos recursos humanos da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- h. alienar e onerar bens imóveis da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, mediante autorização da Assembleia Geral;
- i. aprovar a instalação de dependências, representações ou a instituição de filiais em outras localidades do Território Nacional;
- j. convocar a Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto;
- k. regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral, quando necessário, e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES; e
- l. exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.

**Artigo 28.** A Diretoria da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES poderá contratar um profissional para exercer a função de Administrador Executivo, outorgando-lhe, em reunião específica, os poderes necessários para o desempenho das atividades que entender pertinentes e, se for o caso, fixando-lhe remuneração.

**Parágrafo único.** A função de Administrador Executivo não poderá ser exercida por membros da Diretoria nem do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Artigo 29.** Os documentos atinentes à gestão ordinária da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, incluindo, porém não se limitando a, (i) convênios, contratos, parcerias, termos de compromisso, ajustes e quaisquer outras modalidades de acordo; (ii) contratos de trabalho, seus aditivos e rescisões, as carteiras profissionais e todos os demais documentos relacionados aos empregados, e (iii) os documentos concernentes à gestão financeira, tais como cheques, ordens de pagamento, aqueles

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





referentes à abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, operações de câmbio, aplicações financeiras e congêneres, deverão ser assinados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

**Parágrafo primeiro.** Tendo em vista que gestão ordinária da entidade também poderá ser realizada pelo Administrador Executivo, os documentos de que trata este artigo, quando assim deliberado, em reunião específica, pela Diretoria, também poderão ser assinados por tal Administrador Executivo.

**Parágrafo segundo.** Poderão, ainda, ser assinados por procurador, desde que constituído conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, na forma do artigo 30 abaixo.

**Artigo 30.** As procurações da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES mencionarão expressamente os poderes conferidos, serão outorgadas conjuntamente pelo seu Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro e deverão ser concedidas por prazo não superior aos seus mandatos, excetuadas as procurações para fins judiciais ("ad judícia"), que poderão ser por prazo indeterminado.

**Artigo 31.** Compete ao Diretor Presidente:

- a. diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- b. dirigir e supervisionar as atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, coordenando o trabalho dos demais membros da Diretoria Executiva;
- c. representar a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- d. convocar e presidir, nos termos deste Estatuto, as reuniões da Assembleia Geral;
- e. convocar e presidir, nos termos deste Estatuto, as reuniões da Diretoria Executiva;
- f. praticar atos necessários à administração da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, organizando-lhe os serviços, autorizando a admissão e a demissão de pessoal, entre outros;
- g. coordenar a elaboração, em conjunto com os demais Diretores, do relatório anual de atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- h. comparecer ou fazer-se representar nas solenidades, atos oficiais e sociais de interesse da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- i. adotar providências para que os associados possam exercer seus direitos e cumprir seus deveres; e
- j. cumprir outras obrigações previstas neste Estatuto.

**Artigo 32.** Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a. diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- b. coordenar a elaboração, em conjunto com os demais Diretores, do relatório anual de atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. substituir o Diretor Presidente nas suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo, observado o disposto neste Estatuto; e
- d. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou cumprir outras obrigações previstas neste Estatuto.





**Artigo 33.** Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a. diligenciar pelo cumprimento dos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES ;
- b. organizar e dirigir os serviços financeiros, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. coordenar a elaboração e responsabilizar-se pelos balanços e outros documentos contábeis e financeiros da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- d. fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução das atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- e. coordenar a elaboração, em conjunto com os demais Diretores, do relatório anual de atividades da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- f. secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto; e
- g. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou cumprir outras obrigações previstas neste Estatuto.

**Artigo 34.** No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria Executiva, os substitutos serão escolhidos pela Assembleia Geral para completar o mandato, cabendo, até referida eleição, ao Diretor Presidente, as atribuições do cargo vago.

**Parágrafo único.** Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, as atribuições pertinentes a este cargo serão exercidas, até a eleição de que trata o *caput*, pelo Diretor Vice-Presidente.

### **SECÃO III - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 35.** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão, entre seus membros, o seu Presidente.

**Artigo 36.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 05 (cinco) anos e coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva, admitindo-se reconduções.

**Artigo 37.** Em caso de vacância permanente de cargo no Conselho Fiscal, o substituto será nomeado pela Assembleia Geral para a complementação do mandato.

**Artigo 38.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do seu Presidente ou de qualquer dos seus membros, sendo que referida convocação poderá ser dispensada na hipótese de comparecimento de todos os Conselheiros.

**Artigo 39.** Compete ao Conselho Fiscal:

- a. examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração do ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;

*legi*      *cl*      *conf.*      *[Handwritten Signature]*





- b. opinar sobre os balanços, demonstrações contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva e para a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- c. requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES;
- d. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- e. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, conforme previsto neste Estatuto.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Artigo 40.** Os recursos econômico-financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES poderão ser obtidos por:

- a. convênios e contratos com o Poder Público, bem como decorrentes de quaisquer modalidades de acordo junto a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b. usufrutos, doações, legados, heranças, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
- c. recebimento de alugueres, remuneração por prestações de serviços, fornecimentos e outras atividades afetas, direta ou indiretamente, às suas áreas de atuação;
- d. juros bancários e rendimentos provenientes de títulos, ações, papéis financeiros e demais ativos financeiros, dentre outros;
- e. rendas em seu favor instituídas por terceiros;
- f. rendimentos ou rendas oriundas dos seus bens e ativos, inclusive dos imóveis que possui ou que venha a possuir, assim como da cessão de direitos;
- g. recebimento de direitos autorais e "royalties" decorrentes da exploração de direitos intelectuais ou industriais que possua ou que tenha direito de explorar; e
- h. outras rendas eventuais ou outras formas que não comprometam a ética da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.

**Parágrafo único.** A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES aplicará suas disponibilidades financeiras, integralmente, no País, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 41.** O patrimônio da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES será constituído por direitos e por bens móveis, imóveis, ações, títulos, valores, entre outros, que vier a adquirir na forma do artigo 40 deste Estatuto.

**Artigo 42.** Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, o remanescente de seu patrimônio será revertido em benefício de entidade congênere, sem fins lucrativos, ou ao Poder Público, a juízo da Assembleia Geral e segundo dispuser a lei.

*[Handwritten signatures and initials]*





**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Relatórios Circunstanciados dos serviços  
prestados à coletividade (2009, 2010 e 2011).**

**Relatório de atividades Qualitativo**

**COMPETÊNCIA - 2009**

**Objetivos :**

Os objetivos propostos foram atingidos, conforme planejado para o ano corrente. As atividades principais para a permanência da assistência ao idoso foram, na íntegra, realizadas pela equipe de funcionários da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.

Os resultados conquistados confirmam o trabalho realizado não somente pelos funcionários como também pelos voluntários que passaram pela Casa do Idoso José Bezerra de Menezes durante o ano de 2009 para dar melhores condições de desenvolvimento do idoso, inclusive no que diz respeito ao bem estar, alimentação, higiene, saúde e socialização.

Com uma equipe de funcionários e voluntários alinhados com os objetivos da Associação e observando os resultados alcançados ao longo do ano, podemos hoje comemorar, com muita satisfação e entusiasmo, os resultados alcançados.

**1. Composição/Perfil dos Idosos moradores da Casa**

A média no ano foi de 59 moradores, sendo 23 do sexo masculino e 36 do sexo feminino, todos incluídos na terceira idade.

37 idosos são independentes e somente precisam de cuidados e atenção.

21 idosos são dependentes de cadeiras de roda. Média do ano.

03 idosos apresentam deficiência mental.

11 faleceram; sendo 06 em hospital e 05 em casa.

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

Os serviços assistenciais são ofertados de forma gratuita. Alguns idosos moradores da Casa contribuem, de forma absolutamente facultativa, com pequenas quantias de suas aposentadorias, de forma a colaborar nas despesas com fraldas e medicamentos.

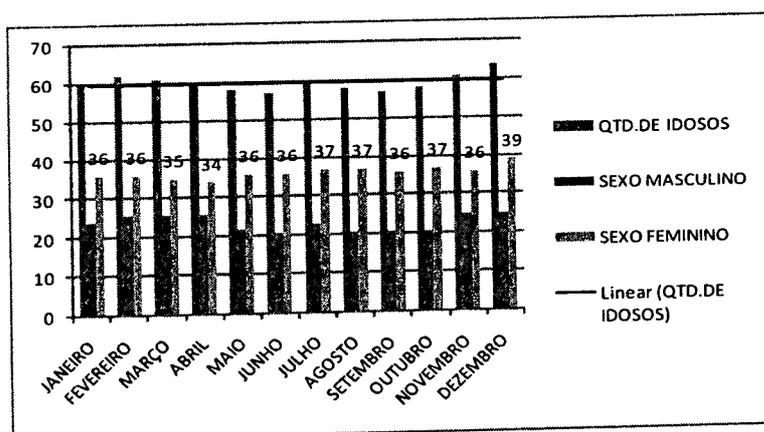
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DA MOVIMENTAÇÃO DE HOSPEDES/MORADORES**  
**COMPETÊNCIA: 2009**

MES	QTD DE IDOSOS	SEXO		ADMISSÃO	READMISSÃO	EVASÃO	FALECIDO	CADERANTE
		MASCULINO	FEMNINO					
JANEIRO	60	24	36	1	1	1	0	23
FÉVEREIRO	62	26	36	2	0	0	0	23
MARÇO	61	26	35	2	0	0	3	25
ABRIL	60	26	34	3	0	1	3	22
MAIO	58	22	36	4	0	3	3	21
JUNHO	57	21	36	0	0	1	0	21
JULHO	60	23	37	3	0	0	0	20
AGOSTO	58	21	37	1	0	3	0	21
SETEMBRO	57	21	36	0	0	1	0	21
OUTUBRO	58	21	37	1	1	1	0	21
NOVEMBRO	61	25	36	4	0	0	1	21
DEZEMBRO	64	25	39	5	1	2	1	20

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ANUAL	
ADMISSÃO	26
READMISSÃO	3
EVASÃO	13
FALECIMENTO	11

MÉDIA DE MORADORES		
	MÉDIA	PERCENTUAL
MASCULIN	23,42	39%
FEMININO	36,25	61%
GERAL	59,67	100%

**FLUXO DA MOVIMENTAÇÃO DE MORADORES**



**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
 Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
 CEP. 63010.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
 Fone: (0\*\*88) 3511.2110

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

De acordo com o fluxo da movimentação, o ano de 2009 foi encerrado com 64 idosos, correspondente a 25 homens e 39 mulheres. Durante todo ano a média de moradores ficou em 59. Na movimentação ocorreram 26 admissões, 3 readmissões, 13 evasões e 11 falecimentos.

## **2. Geração de Emprego e Renda**

A casa possui um quadro com 17 funcionários (07 Homens e 10 Mulheres), sendo: 01 administrador, 02 agentes administrativos, 02 coqueiras, 02 lavadeiras, 07 serviços gerais, 01 vigilante, 01 recepcionista e 01 servente.

Durante o ano não houve movimentação de pessoal e nem reclamações trabalhistas.

Além dos empregos diretos há também aqueles gerados pelos serviços prestados à entidade por empresas contratadas (p. ex. escritório de contabilidade).

## **3. Detalhamento das Atividades :**

- Os serviços são prestados à comunidade da terceira idade há 14 (quatorze) anos, com capacidade máxima para atender 96 idosos, dispondo de espaço amplo e arejado, proporcionando melhor qualidade de vida e bem estar aos seus moradores. A unidade compreende apartamentos com banheiros, divididos por alas masculinas e femininas, e, comum a todos, refeitório, enfermaria, capela, auditório, jardins e outros departamentos de funcionalidade interna. Dentro de suas atividades a Casa oferece atenção e atendimento de qualidade pelos seus colaboradores, além dos cuidados especiais àqueles que dependem totalmente da ajuda na sua higiene e alimentação. Dos serviços, há também, prestadores voluntários, e outros oriundos de estágios oferecidos por instituições de ensino, como na área de fisioterapia, enfermagem e nutrição.
  
- **Lazer**  
O dia-a-dia dos idosos é preenchido com bate-papos, jogo de dominó, assistindo TV, ouvindo rádio ou lendo.

3

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
CEP. 63010.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
Fone: (0\*\*88) 3511.2110

Realização de serestas uma vez por mês com os moradores, colaboradores e visitantes.

- **Missas**

As missas são celebradas aos domingos, organizadas pela administração com a participação dos moradores e visitantes.

- **Artesanato**

Alguns moradores praticam a habilidade pelo artesanato, confeccionando tapetes.

- **Alimentação**

A Casa dispõe de alimentação efetuada 06(seis) vezes ao dia, sendo café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia;

- **Festas comemorativas**

Carnaval e festa junina organizada por voluntários com a participação dos moradores e visitantes;

Confraternização de natal organizada pelos colaboradores da casa para todos moradores, sendo iniciada com celebração de missão e encerrada com ceia.

- **Aniversário de 14 anos da casa**

Realizado no dia 13 de março de 2009 com a presença de todos os idosos moradores da Casa e de todos os funcionários, além da presença do Presidente da Casa, Sr. Humberto Bezerra de Menezes, e aberto ao público em geral da cidade de Juazeiro do Norte engajados na causa. O evento é organizado para alegrar principalmente os próprios moradores que assistem a uma missa em ação de graças por todos ali presentes, pelos que por lá já passaram e pelos mantenedores, funcionários e todos os colaboradores da Casa. Em seguida é

4

servido um café da manhã para todos em um ambiente em que os idosos cantam, dançam e se divertem com a ajuda dos visitantes. Toda a decoração, limpeza, logística é feita pelos funcionários e por voluntários.

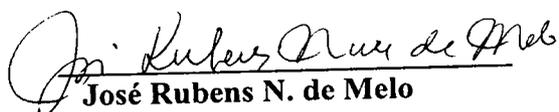
*Estimativa de público no evento: 150 pessoas.*

*Resultado: Um dia de festa que alegrou os moradores e funcionários, na ocasião também é divulgado o balanço do ano anterior e o relatório de atividades.*

### **Considerações finais**

Com as demonstrações evidenciadas através dos dados, percebe-se que há uma participação atuante desta entidade à comunidade de Juazeiro do Norte, há 14 anos, contando com serviços de qualidade enquadrados as necessidades do idoso.

De acordo com ultimo censo do IBGE, essa população acima de 60 anos de idade chegou a atingir 20.158 habitantes, sendo 12.099 mulheres e 8.066 homens, somente no município de Juazeiro do Norte-Ce. Com a crescente perspectiva, essa população cada vez mais precisará de cuidados, cuja situação deve ser compreendida como uma preocupação constante da sociedade e poder público. Deste modo para que esse segmento possa dar continuidade ao seu trabalho prestado a população de idosos da zona metropolitana do Cariri, espera-se que a assistência aos idosos possa ser garantida pelo poder público, proporcionando-lhes um futuro com a devida cobertura do exercício dos direitos, amparado pela Lei 10.741, assegurando-lhes, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, cuja condição dependerá de recursos financeiros, que poderão ser recebidos através dos projetos do governo, bem como doações de pessoas físicas ou jurídicas.

  
**José Rubens N. de Melo**  
**Administrador**

5

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
10.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
Phone: (0\*\*88) 3511.2110

**20º TABELIAO**  
**PARTE DO ORIGINAL**

**AUTENTICAÇÃO:**  
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 07 AGO, 2012

**1077AK552594**

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação R\$ 2,35

11

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes  
- CASA DO IDOSO-**

**Relatório de atividades Qualitativo**

**COMPETÊNCIA - 2010**

**Objetivos :**

Os objetivos propostos foram atingidos, conforme planejado para o ano corrente. As atividades principais para a permanência da assistência ao idoso foram, na íntegra, realizada pela equipe de funcionários da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.

Os resultados conquistados confirmam o trabalho realizado não somente pelos funcionários como também pelos voluntários que passaram pela Casa do Idoso José Bezerra de Menezes durante o ano de 2010 para dar melhores condições de desenvolvimento do idoso, inclusive no que diz respeito ao bem estar, alimentação, higiene, saúde e socialização.

Com uma equipe de funcionários e voluntários alinhados com os objetivos da Associação e observando os resultados alcançados ao longo do ano, podemos hoje comemorar, com muita satisfação e entusiasmo, os resultados alcançados.

**1. Composição/Perfil dos Idosos moradores da casa**

A média no ano foi de 67 moradores, sendo 26 do sexo masculino e 43 do sexo feminino, todos incluídos na terceira idade.

37 idosos são independentes e somente precisam de cuidados e atenção.

25 idosos são dependentes de cadeiras de roda. Média do ano.

03 idosos apresentam deficiência mental.

07 faleceram; sendo 06 em hospital e 01 em casa.

Os serviços assistenciais são ofertados de forma gratuita. Alguns idosos moradores da Casa contribuem, de forma absolutamente facultativa, com pequenas quantias de suas aposentadorias, de forma a colaborar nas despesas com fraldas e medicamentos.

*\* nota: 01 idoso do sexo feminino possui idade acima de 100 anos.*

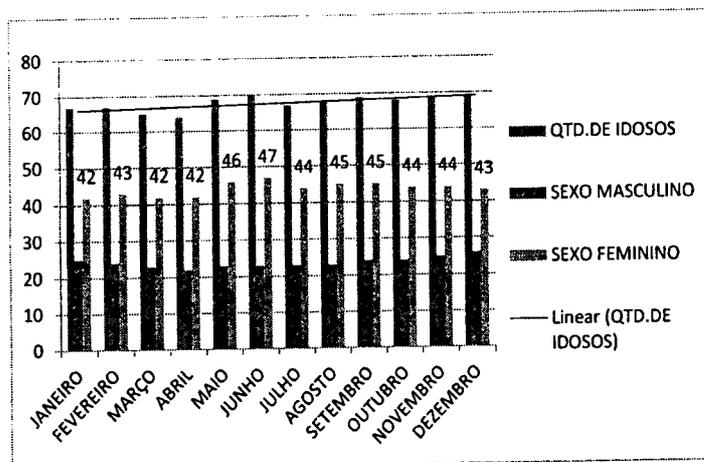
**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes  
- CASA DO IDOSO-**

FUXO DA MOVIMENTAÇÃO DE HOSPEDES/MORADORES  
COMPETÊNCIA: 2010

MÊS	QTD. DE IDOSOS	SEXO		ADMISSÃO	READMISSÃO	EVASÃO	FALECIDO	CADEIRANTE
		MASCULINO	FEMININO					
JANEIRO	67	25	42	3	0	0	0	25
FEVEREIRO	67	24	43	1	0	1	0	26
MARÇO	65	23	42	0	0	0	2	26
ABRIL	64	22	42	0	2	1	0	26
MAIO	69	23	46	5	0	1	0	25
JUNHO	70	23	47	3	0	2	0	26
JULHO	67	23	44	1	0	2	2	24
AGOSTO	68	23	45	2	0	1	0	26
SETEMBRO	69	24	45	1	0	0	0	26
OUTUBRO	68	24	44	0	0	0	1	25
NOVEMBRO	69	25	44	2	0	0	1	26
DEZEMBRO	69	26	43	2	0	1	1	27

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ANUAL	
ADMISSÃO	20
READMISSÃO	2
EVASÃO	9
FALECIMENTO	7

MÉDIA DE MORADORES		
	MÉDIA	PERCENTUAL
MASCULINO	23,75	35%
FEMININO	43,92	65%
GERAL	67,67	100%



De acordo com o fluxo da movimentação de hospedes, o ano de 2010 encerrou com 69 idosos, correspondente a 26 homens e 43 mulheres. Durante todo ano a média de moradores ficou em 67. Na movimentação ocorreram 21 admissões, 2 readmissões, 9 evasões e 7 falecimentos.

## 2. Geração de Emprego e Renda

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
CEP. 63010.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
Fone: (0\*\*88) 3511.2110

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

A casa possui um quadro com 15 funcionários (06 Homens e 09 Mulheres), sendo: 01 administrador, 02 agentes administrativos, 02 copeiras, 02 lavadeiras, 05 serviços gerais, 01 vigilante, 01 recepcionista e 01 servente.

Na movimentação de pessoal ocorreram 02 admissões e 04 demissões, bem como não houve nenhuma reclamação trabalhista.

Além dos empregos diretos há também aqueles gerados pelos serviços prestados à entidade por empresas contratadas (p. ex. escritório de contabilidade).

### **3. Detalhamento das Atividades :**

- Os serviços são prestados à comunidade da terceira idade há 15(quinze) anos, com capacidade máxima para atender 96 idosos, dispondo de espaço amplo e arejado, proporcionando melhor qualidade de vida e bem estar aos seus moradores. A unidade compreende apartamentos com banheiros, divididos por alas masculinas e femininas, bem como refeitório, enfermaria, capela, auditório, jardins e outros departamentos de funcionalidade interna. Dentro de suas atividades a casa oferece atenção e atendimento de qualidade pelos seus colaboradores, além dos cuidados especiais àqueles que dependem totalmente da ajuda na sua higiene e alimentação. Dos serviços, há também, prestadores voluntários, e outros oriundos de estágios oferecidos por instituições de ensino, como na área de fisioterapia, enfermagem e nutrição.

- **Lazer**

O dia-a-dia dos idosos é preenchido com bate-papos, jogo de dominó, assistindo TV, ouvindo rádio ou lendo.

Há também a realização de serestas uma vez por mês, sempre aos domingos, com os moradores, colaboradores e visitantes.

- **Missas**

As missas são celebradas aos domingos, organizadas pela administração com a participação dos moradores e visitantes.

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

- **Artesanato**

Alguns moradores praticam a habilidade pelo artesanato, confeccionando tapetes.

- **Alimentação**

A casa dispõe de alimentação efetuada 06(seis) vezes ao dia, sendo café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia;

- **Festas comemorativas**

Carnaval e festa junina organizada por voluntários com a participação dos moradores e visitantes;

Confraternização de natal organizada pelos colaboradores da casa para todos moradores, sendo iniciada com celebração de missão e encerrada com ceia.

- **Aniversário de 15 anos da casa**

Realizado no dia 13 de março de 2010 com a presença de todos os idosos moradores da casa e de todos os funcionários, além da presença do Presidente da Casa Sr. Humberto Bezerra de Menezes e aberto ao público em geral da cidade de Juazeiro do Norte engajados na causa. O evento é organizado para alegrar principalmente os próprios moradores que assistem a uma missa em ação de graças por todos ali presentes, pelos que por lá já passaram e pelos mantenedores, funcionários e todos os colaboradores da Casa. Em seguida é servido um café da manhã para todos em um ambiente em que os idosos cantam, dançam e se divertem com a ajuda dos visitantes. Toda a decoração, limpeza, logística é feita pelos funcionários e por voluntários.

*Estimativa de público no evento: 150 pessoas.*

*Resultado: Um dia de festa que alegra os moradores e funcionários, na ocasião também é divulgado o balanço do ano anterior e o relatório de atividades.*

### **Considerações finais**

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
 Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
 CEP. 63010.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
 Fone: (0\*\*88) 3511.2110

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes  
- CASA DO IDOSO-**

Com as demonstrações evidenciadas através dos dados, percebe-se que há uma participação atuante desta entidade à comunidade de Juazeiro do Norte, há 15 anos, contando com serviços de qualidade enquadrados as necessidades do idoso.

De acordo com ultimo censo do IBGE, essa população acima de 60 anos de idade chegou a atingir 20.158 habitantes, sendo 12.099 mulheres e 8.066 homens, somente no município de Juazeiro do Norte-Ce. Com a crescente perspectiva, essa população cada vez mais precisará de cuidados, cuja situação deve ser compreendida como uma preocupação constante da sociedade e poder público. Deste modo para que esse segmento possa dar continuidade ao seu trabalho prestado a população de idosos da zona metropolitana do Cariri, espera-se que a assistência aos idosos possa ser garantida pelo poder público, proporcionando-lhes um futuro com a devida cobertura do exercício dos direitos, amparado pela Lei 10.741, assegurando-lhes, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, cuja condição dependerá de recursos financeiros, que poderão ser recebidos através dos projetos do governo, bem como doações de pessoas físicas ou jurídicas.

*José Rubens N. de Melo*  
**José Rubens N. de Melo**  
**Administrador**



**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes  
- CASA DO IDOSO-**

**Relatório de atividades Qualitativo**

**COMPETÊNCIA - 2011**

**Objetivos :**

Os objetivos propostos foram atingidos, conforme planejado para o ano corrente. As atividades principais para a permanência da assistência ao idoso foram, na íntegra, realizada pela equipe de funcionários da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.

Os resultados conquistados confirmam o trabalho realizado não somente pelos funcionários como também pelos voluntários que passaram pela Casa do Idoso José Bezerra de Menezes durante o ano de 2011 para dar melhores condições de desenvolvimento do idoso, inclusive no que diz respeito ao bem estar, alimentação, higiene, saúde e socialização.

Com uma equipe de funcionários e voluntários alinhados com os objetivos da Associação e observando os resultados alcançados ao longo do ano, podemos hoje comemorar, com muita satisfação e entusiasmo, os resultados alcançados.

**1. Composição/Perfil dos Idosos moradores da casa**

A média no ano foi de 69 moradores, sendo 28 do sexo masculino e 41 do sexo feminino, todos incluídos na terceira idade.

40 idosos são independentes e somente precisam de cuidados e atenção.

23 idosos são dependentes de cadeiras de roda. Média do ano.

04 idosos apresentam deficiência mental.

06 faleceram; sendo 05 em hospital e 01 em casa.

Os serviços assistenciais são ofertados de forma gratuita. Alguns idosos moradores da Casa contribuem, de forma absolutamente facultativa, com pequenas quantias de suas aposentadorias, de forma a colaborar nas despesas com fraldas e medicamentos.

*\* nota: 02 idosos com idade acima de 100 anos, do sexo feminino, sendo 01(uma) com 8 anos de casa e outra com 16 anos de casa.*

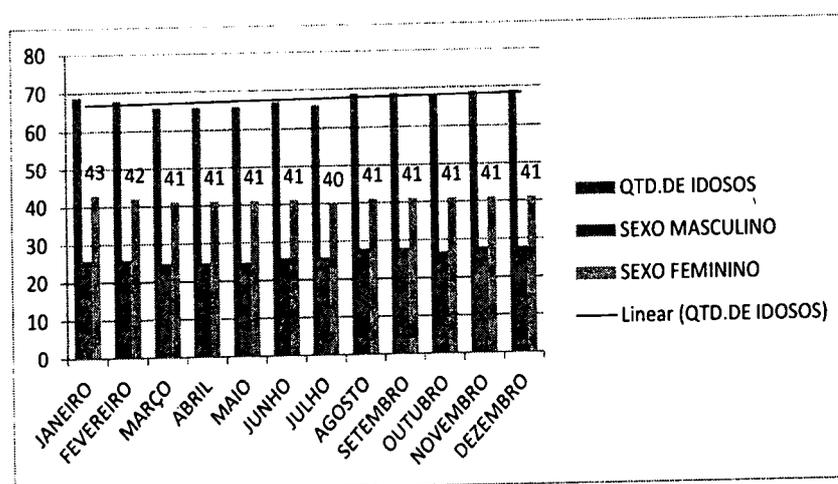
**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

**FUXO DA MOVIMENTAÇÃO DE HOSPEDES/MORADORES**  
**COMPETÊNCIA: 2011**

MÊS	QTD. DE IDOSOS	SEXO		ADMISSÃO	READMISSÃO	EVASÃO	FALEGIDO	CADEIRANTE
		MASCULINO	FEMININO					
JANEIRO	69	26	43	2	0	1	1	22
FEVEREIRO	68	26	42	1	0	1	1	25
MARÇO	66	25	41	0	0	1	1	25
ABRIL	66	25	41	0	0	0	0	24
MAIO	66	25	41	0	0	0	0	24
JUNHO	67	26	41	1	0	0	0	23
JULHO	66	26	40	0	0	0	1	22
AGOSTO	69	28	41	3	0	0	0	23
SETEMBRO	69	28	41	0	0	0	0	23
OUTUBRO	68	27	41	0	0	1	0	23
NOVEMBRO	69	28	41	1	0	0	0	23
DEZEMBRO	69	28	41	0	0	0	0	23

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO ANUAL	
ADMISSÃO	8
READMISSÃO	0
EVASÃO	4
FALECIMENTO	4

MÉDIA DE MORADORES		
	MÉDIA	PERCENTUAL
MASCULINO	26,50	39%
FEMININO	41,17	61%
GERAL	67,67	100%



De acordo com o fluxo da movimentação de hospedes, o ano de 2011 foi encerrado com 69 idosos, correspondente a 28 homens e 41 mulheres. Durante todo ano a média de moradores ficou em 67,67. Na movimentação ocorreram 8 admissões, 4 evasões e 4 falecimentos.

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
 Sede Administrativa – Rua Pedro Cruz Sampaio, 341 – Bairro Juvêncio Santana  
 CEP. 63010.400 – Juazeiro do Norte-Ceará  
 Fone: (0\*\*88) 3511.2110

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**  
**- CASA DO IDOSO-**

## **2. Geração de Emprego e Renda**

A casa possui um quadro com 16 funcionários (06 Homens e 10 Mulheres), sendo: 01 administrador, 02 agentes administrativos, 02 coqueiras, 02 lavadeiras, 03 serviços gerais, 01 vigilante, , 01 jardineiro, 02 zeladores, 01 recepcionista e 01 servente.

Durante o ano houve 01 admissão na movimentação de pessoal, e não ocorreram reclamações trabalhistas.

Além dos empregos diretos há também aqueles gerados pelos serviços prestados à entidade por empresas contratadas (p. ex. escritório de contabilidade).

## **3. Detalhamento das Atividades :**

- Os serviços são prestados à comunidade da terceira idade há 13(treze) anos , com capacidade máxima para atender 96 idosos, dispondo de espaço amplo e arejado, proporcionando melhor qualidade de vida e bem estar aos seus moradores. A unidade compreende apartamentos com banheiros, divididos por alas masculinas e femininas, bem como refeitório, enfermaria, capela, auditório, jardins e outros departamentos de funcionalidade interna. Dentro de suas atividades a casa oferece atenção e atendimento de qualidade pelos seus colaboradores, além dos cuidados especiais àqueles que dependem totalmente da ajuda na sua higiene e alimentação. Dos serviços, há também, prestadores voluntários, e outros oriundos de estágios oferecidos por instituições de ensino, como na área de fisioterapia, enfermagem e nutrição.
  
- **Lazer**  
O dia-a-dia dos idosos é preenchido com bate-papos, jogo de dominó, assistindo TV, ouvindo rádio ou lendo.  
Realização de serestas uma vez por mês com os morados, colaboradores e visitantes.
  
- **Missas**

**Associação Assistencial José Bezerra de Menezes  
- CASA DO IDOSO-**

As missas são celebradas aos domingos, organizadas pela administração com a participação dos moradores e visitantes.

- **Artesanato**

Alguns moradores praticam a habilidade pelo artesanato, confeccionando tapetes.

- **Alimentação**

A casa dispõe de alimentação efetuada 06(seis) vezes ao dia, sendo café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia;

- **Festas comemorativas**

Carnaval e festa junina organizada por voluntários com a participação dos moradores e visitantes;

Confraternização de natal organizada pelos colaboradores da casa para todos moradores, sendo iniciada com celebração de missão e encerrada com ceia.

- **Aniversário de 16 anos da casa**

Realizado no dia 13 de março de 2011 com a presença de todos os idosos moradores da casa e de todos os funcionários, além da presença do Presidente da Casa, Sr. Humberto Bezerra de Menezes, e aberto ao público em geral da cidade de Juazeiro do Norte engajados na causa. O evento é organizado para alegrar principalmente os próprios moradores que assistem a uma missa em ação de graças por todos ali presentes, pelos que por lá já passaram e pelos mantenedores, funcionários e todos os colaboradores da casa. Em seguida é servido um café da manhã para todos em um ambiente em que os idosos cantam, dançam e se divertem com a ajuda dos visitantes. Toda a decoração, limpeza, logística é feita pelos funcionários e por voluntários.

*Estimativa de público no evento: 150 pessoas.*



**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Declaração do Conselho Fiscal.**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, com vistas a fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2011 da **Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**, com sede na Rua das Malvas s/nº., bairro de São Miguel, CEP 63010-660, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.343.252/0001-09, foram afixados no seu Quadro Geral, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Associação, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº. 12.554, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 (seis) de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 04 de junho de 2012



\_\_\_\_\_  
José Bezerra de Menezes  
Conselheiro Fiscal



\_\_\_\_\_  
Sérgio da Silva Bezerra de Menezes  
Conselheiro Fiscal



\_\_\_\_\_  
Denise da Silva Bezerra de Menezes  
Conselheira Fiscal

7º OFÍCIO JOAO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:85 3226.1611  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBSTITUTA

Reconheço por ASSEMELHADO a firma:

**DENISE DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**

A qual confere com o padrão depositado em cartório. Dou fe.  
FORTALEZA, 13 de junho de 2012.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Oder.: DARLY    Escrevente: FRANCISCA SALETE DA SILVEIRA



**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Balanços (2009, 2010 e 2011)**

# Balço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2009

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE  
MENEZES**

41.343.252/0001-09  
RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, 341 - JUVENCIO SANTANA  
Juazeiro do Norte - CE

**Balanco Patrimonial**

Fortes AC Contábil

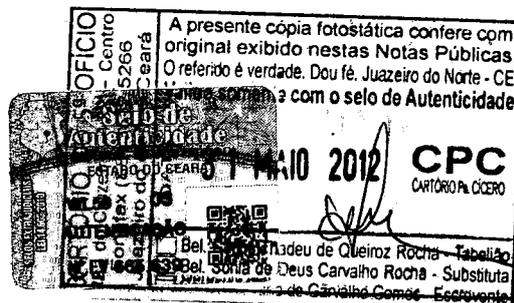
Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09  
 Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,  
 Telefone: (88) 35112110

Conta	Descrição	31/12/2009
1	*** ATIVO ***	608.588,12 D
11	ATIVO CIRCULANTE	19.014,42 D
111	DISPONIVEL	19.014,42 D
11101	CAIXA	8.998,50 D
11101.0001	CAIXA	8.998,50 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.003,77 D
11102.0001	BICBANCO S/A	10.003,77 D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12,15 D
11103.0001	BANCO IND.E COM.S/A	12,15 D
13	ATIVO PERMANENTE	589.573,70 D
131	IMOBILIZADO	589.573,70 D
13101	IMOVEIS	565.583,00 D
13101.0001	IMOVEIS	565.583,00 D
13102	VEICULOS	11.200,00 D
13102.0001	VEICULOS	11.200,00 D
13103	INSTALAÇÕES	950,00 D
13103.0001	INSTALAÇÕES DIVERSAS	950,00 D
104	MOVEIS E UTENSILIOS	7.652,00 D
13104.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	7.652,00 D
13105	OUTROS IMOBILIZADOS	4.188,70 D
13105.0001	IMOB.DIVERSOS	4.188,70 D
2	*** PASSIVO ***	608.588,12 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	880,67 C
212	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	12,67 C
21201	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	12,67 C
21201.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL HP/046	12,67 C
213	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	868,00 C
21302	CHEQUE DEVOLVIDOS	868,00 C
21302.0001	CHEQUE DEVOLVIDOS HP/048	868,00 C
22	PATRIMONIO SOCIAL	588.908,10 C
221	FUNDO PATRIMONIAL	588.908,10 C
22101	FUNDO INSTITUCIONAL	588.908,10 C
22101.0001	CAPITAL REALIZADO	588.908,10 C
23	RESULTADO	18.799,35 C
231	RESULTADO SOCIAL	18.799,35 C
23101	RESULTADO SUPERAVIT	38.078,31 C
3101.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	38.078,31 C
23102	RESULTADO DEFICT	19.278,96 D
23102.0002	DEFICT DO EXERCICIO	19.278,96 D

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2009

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

*Francisco Antonio Inacio*  
 Francisco Antonio Inacio  
 Contador CRC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49



Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício 2009

Fortes AC Contábil

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09

Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,

Telefone: (88) 35112110

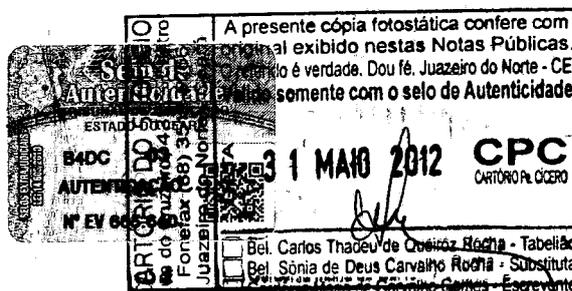
Estabelecimentos: 0001 - LAR/IDOSO; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01 a 12/2009
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	342.530,85
010.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	342.530,85
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	361.809,81
(-) 070	DESPESES OPERACIONAIS	77.913,91
070.01	DESPESES COM PESSOAL	123.879,88
070.02	DESPESES COM FUNCIONARIOS	15.909,84
070.04	AJUDA DE CUSTO	2.726,13
070.05	OUTRAS DESPESES OPERACIONAIS	74.541,39
070.06	DESPESES ADMINISTRATIVAS	62.711,16
070.07	DESPESES ALIMENTAÇÃO	702,78
070.08	DESPESES FINANCEIRAS	1.390,00
070.09	DESPESES BANCARIAS	2.034,72
070.10	DESPESES TRIBUTARIAS	19.278,96
(=) 110	RESULTADO OPERACIONAL	19.278,96
(=) 200	DEFICIT DO EXERCICIO	

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2009

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

*Francisco Antonio Inácio*  
 Francisco Antonio Inácio  
 Contador CRC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49



# Balço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2010

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE  
MENEZES**

41.343.252/0001-09

RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, 341 - JUVENCIO SANTANA

Juazeiro do Norte - CE

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09

Fortes AC Contábil

Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,

Telefone: (88) 35112110

Conta	Descrição	31/12/2010
1	*** ATIVO ***	639.409,04 D
11	ATIVO CIRCULANTE	44.172,58 D
111	DISPONIVEL	44.172,58 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.160,43 D
11102.0001	BICBANCO S/A	9.160,43 D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.012,15 D
11103.0001	BANCO IND.E COM.S/A	35.012,15 D
13	ATIVO PERMANENTE	595.236,46 D
131	IMOBILIZADO	595.236,46 D
13101	IMOVEIS	565.583,00 D
13101.0001	IMOVEIS	565.583,00 D
13102	VEICULOS	11.200,00 D
13102.0001	VEICULOS	11.200,00 D
13103	INSTALAÇÕES	950,00 D
13103.0001	INSTALAÇÕES DIVERSAS	950,00 D
13104	MOVEIS E UTENSILIOS	7.652,00 D
13104.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	7.652,00 D
05	OUTROS IMOBILIZADOS	9.851,46 D
13105.0001	IMOB.DIVERSOS	9.851,46 D
2	*** PASSIVO ***	639.409,04 C
22	PATRIMONIO SOCIAL	588.908,10 C
221	FUNDO PATRIMONIAL	588.908,10 C
22101	FUNDO INSTITUCIONAL	588.908,10 C
22101.0001	CAPITAL REALIZADO	588.908,10 C
23	RESULTADO	50.500,94 C
231	RESULTADO SOCIAL	50.500,94 C
23101	RESULTADO SUPERAVIT	50.500,94 C
23101.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	18.799,35 C
23101.0002	SUPERAVIT DO EXERCICIO	31.701,59 C

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2010

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

*Francisco Antonio Inácio*  
 Francisco Antonio Inácio  
 Contador CRC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49

OFICIO - Centro - 5266 Ceará

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE. Valido somente com o selo de Autenticidade

MAIO 2012 CPC CARTÓRIO PÚBLICO

Francisco Thadeu dos Queiroz Rocha - Tabelião  
 Maria de Deus Carvalho Rocha - Substituta  
 Maria de Carvalho Gomes - Escrevente

# Demonstração do Resultado do Exercício 2010

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09  
 Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,  
 Telefone: (88) 35112110  
 Estabelecimentos: 0001 - LAR/IDOSO; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2010
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	414.980,05
010.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	414.980,05
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	414.980,05
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	383.278,46
070.01	DESPESAS COM PESSOAL	88.805,13
070.02	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	124.684,80
070.04	AJUDA DE CUSTO	16.288,65
070.05	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.237,00
070.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	88.722,81
070.07	DESPESAS ALIMENTAÇÃO	58.707,89
070.08	DESPESAS FINANCEIRAS	889,11
070.09	DESPESAS BANCARIAS	376,66
070.10	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.566,41
(=) 110	RESULTADO OPERACIONAL	31.701,59
(=) 200	SUPERAVIT DO EXERCICIO	31.701,59

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2010

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

*Francisco Antonio Inácio*  
 Francisco Antonio Inácio  
 Contador CFC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. Verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE. Autenticidade com o selo de Autenticidade

31 MAIO 2012 CPC CARTÓRIO P. OCERO

Del. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha - Tabelião  
 Del. Sônia de Deus Carvalho Rocha - Substituta  
 Carolina Maria de Carvalho Gomes - Escrevente

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2011

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE  
MENEZES**

41.343.252/0001-09

RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, 341 - JUVENCIO SANTANA

Juazeiro do Norte - CE

# Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09  
 Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,  
 Telefone: (88) 35112110

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	31/12/2011
1	*** ATIVO ***	629.294,88 D
11	ATIVO CIRCULANTE	34.058,42 D
111	DISPONIVEL	34.058,42 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.925,10 D
11102.0001	BICBANCO S/A	3.925,10 D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.133,32 D
11103.0001	BANCO IND.E COM.S/A	30.133,32 D
13	ATIVO PERMANENTE	595.236,46 D
131	IMOBILIZADO	595.236,46 D
13101	IMOVEIS	565.583,00 D
13101.0001	IMOVEIS	11.200,00 D
13102	VEICULOS	11.200,00 D
13102.0001	VEICULOS	950,00 D
13103	INSTALAÇÕES	950,00 D
13103.0001	INSTALAÇÕES DIVERSAS	7.652,00 D
13104	MOVEIS E UTENSILIOS	7.652,00 D
13104.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	9.851,46 D
13105	OUTROS IMOBILIZADOS	9.851,46 D
13105.0001	IMOB.DIVERSOS	629.294,88 C
2	*** PASSIVO ***	588.908,10 C
22	PATRIMONIO SOCIAL	588.908,10 C
221	FUNDO PATRIMONIAL	588.908,10 C
22101	FUNDO INSTITUCIONAL	588.908,10 C
22101.0001	CAPITAL REALIZADO	40.386,78 C
23	RESULTADO	40.386,78 C
231	RESULTADO SOCIAL	50.500,94 C
23101	RESULTADO SUPERAVIT	50.500,94 C
23101.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	10.114,16 D
23102	RESULTADO DEFICT	10.114,16 D
23102.0002	DEFICT DO EXERCICIO	

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2011

*Francisco Antonio Inácio*  
 Francisco Antonio Inácio  
 Contador CRC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. A verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE. Autenticamente com o selo de Autenticidade

31 MAIO 2012 CPC  
 CARTÓRIO PÚBLICO

Bel. Carlos Thadeu de Araújo Rocha - Tabelião  
 Bel. Sônia de Deus Carvalho Rocha - Substituta  
 Bel. Maria de Carvalho Gomes - Escrevente

# Demonstração do Resultado do Exercício 2011

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 41.343.252/0001-09  
 Endereço: RUA PEDRO CRUZ SAMPAIO, Complemento: , N.º: 341, Bairro: JUVENCIO SANTANA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010400,  
 Telefone: (88) 35112110  
 Estabelecimentos: 0001 - LAR/IDOSO; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	01 a 12/2011
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	392.702,41
010.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	392.702,41
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	392.702,41
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	402.816,57
070.01	DESPESAS COM PESSOAL	92.890,03
070.02	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	132.419,60
070.04	AJUDA DE CUSTO	17.317,19
070.05	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.928,00
070.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	101.915,37
070.07	DESPESAS ALIMENTAÇÃO	52.276,69
070.08	DESPESAS FINANCEIRAS	1.072,96
070.09	DESPESAS BANCARIAS	335,00
070.10	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.661,73
(=) 110	RESULTADO OPERACIONAL	10.114,16
(-) 200	DEFICIT DO EXERCICIO	10.114,16

*Francisco Humberto Bezerra*  
 Francisco Humberto Bezerra  
 Presidente  
 CPF. 000.022.743-49

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2011  
*Francisco Antonio Inácio*  
 Francisco Antonio Inácio  
 Contador CRC-CE 12146  
 CPF. 140.068.633-49

OFICIO Centro Juazeiro do Norte - Ceará 15266

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE. Valido somente com o selo de Autenticidade

1 MAIO 2012 CPC CARTÃO DO COCOP

Carlos Thadeu de Queiroz Rocha - Tabelado  
 Sônia de Deus Carvalho Rocha - Substituta  
 Maria Maria de Carvalho Gomes - Escrevente

**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Atestado de Idoneidade Moral dos Diretores e  
Conselho Fiscal.**



*Poder Judiciário*  
*Tribunal de Justiça do do Estado do Ceará*  
*Gabinete do Desembargador Teodoro Silva*  
*Santos*

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, precipuamente para o requerimento do Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Ceará, que os membros abaixo relacionados, que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da **Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**, associação sem fins lucrativos, constituída em 13 (treze) de março de 1994, com sede na Rua das Malvas s/nº., bairro de São Miguel, CEP 63010-660, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.343.252/0001-09 são pessoas de ilibada conduta e idoneidade moral, nada conhecendo que os desabone:

**Membros da Diretoria Executiva da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**

- 1) **Diretor Presidente:** Francisco Humberto Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100006880-7 ME e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.743-49, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 3860, apto. 1501, Bairro Meireles, CEP 60165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- 2) **Diretora Vice-Presidente:** Norma da Silva Bezerra, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 071.103.040-3 ME e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.890.373-20, na Avenida Beira Mar nº 3860, apto. 1501, Bairro Meireles, CEP 60165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; e

- 3) **Diretora Administrativo-Financeira:** Márcia Rejane Bezerra de Melo Távora, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 94002551096 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.365.443-00, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3870, apto. 1591, Bairro Meireles, CEP 50155-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**Membros do Conselho Fiscal da Associação Assistencial José Bezerra de Menezes**

- 1) **Membro efetivo:** José Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 970023337-51 e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.644.233-15, residente e domiciliado na Rua Quarto Centenário nº 799, Casa 8, Bairro Jardim Luzitânia, CEP 04030-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- 2) **Membro efetivo:** Sérgio da Silva Bezerra de Menezes, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.146.509-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.283.153-34, residente e domiciliado na Rua Gaivota nº 398, apto. 121, Bairro Moema, CEP 04522-030, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e
- 3) **Membro efetivo:** Denise da Silva Bezerra de Menezes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006002111640 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.719.083-00, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 4320, apto. 300, Bairro Meireles, CEP 60.165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Fortaleza, 08 de junho de 2012

*Desembargador Teodoro Silva Santos*  
Poder Judiciário do Estado do Ceará

**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**Reconhecimento de Utilidade Pública  
Municipal e Comprovante de Inscrição no  
CMAS.**



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.983 DE 08 DE MARÇO DE 1.995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, é uma sociedade civil de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, e se rege pelo presente estatuto, anexo, ao Projeto de Lei.

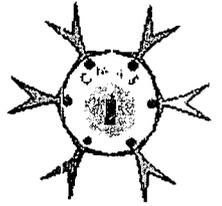
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º 10/2012

A Associação Assistencial José Bezerra de Meneses, inscrita no CNPJ n.º 41.343.252/0001-09, com sede na Rua das Malvas S/N, CEP 63.016-165, é inscrita neste Conselho, com o n.º 10/2012, com registro deferido por este conselho no dia 21/03/2012, tudo em conformidade com a Resolução do CNAS n.º 16/2010 e Resolução do CMAS n.º 01/2011.

Esta inscrição é por tempo indeterminado.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Março de 2012

  
Jozelucia Pontes de Araujo  
Presidente do CMAS



Bel. Paulo de Tarso G. Machado  
Tabelião  
R. São Francisco, 246 • Centro • CEP: 63010-210 • Telefax: (88) 3511.2042 - 3512.1313 - 3512.1314  
E-mail: jnpaulo@uol.com.br • Juazeiro do Norte • CE

Bel. Cícero A. G. Machado • Bel. João G. Machado  
Substitutos

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas.  
Dou fé.

Juazeiro do Norte-Ceará, 11/04/2012.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5210222

Bel. Paulo de Tarso G. Machado

Bel. Cícero A. G. Machado

Bel. João G. Machado

Maria R. G. Machado Couto



**2012**

**Declaração de Utilidade Pública do  
Estado do Ceará.**

**CNPJ**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.343.252/0001-09</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ASSISTENCIAL JOSE BEZERRA DE MENEZES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS MALVAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>63.016-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>
UF <b>CE</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/04/2012** às **18:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2012

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE EM 18/09/12		
<b>Autor:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Usuário assinator:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Data da criação:</b>	18/09/2012 10:40:09	<b>Data da assinatura:</b>	18/09/2012 10:40:18



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO  
18/09/2012

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**  
28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
**LIDO NO EXPEDIENTE DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA em 18/09/12**

---

**DESPACHO**

- Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	PROTOCOLO PARA A PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99132 - ENDERSON FELIPE RODRIGUES ANDRADE		
<b>Usuário assinator:</b>	99132 - ENDERSON FELIPE RODRIGUES ANDRADE		
<b>Data da criação:</b>	24/09/2012 13:38:04	<b>Data da assinatura:</b>	24/09/2012 13:38:12



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
24/09/2012

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-034-00</b>
<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	15/05/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	15/05/2012
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**MATÉRIA:**

MENSAGEM N°

**PROJETO DE LEI N° 123/2012**

PROJETO DE INDICAÇÃO N°.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

**AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER**

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Enderson Felipe Rodrigues Andrade*

ENDERSON FELIPE RODRIGUES ANDRADE

ESTAGIÁRIO (A) / COLABORADOR (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI 123/2012 DESPACHADO AO DIRETOR		
<b>Autor:</b>	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
<b>Usuário assinator:</b>	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
<b>Data da criação:</b>	24/09/2012 16:32:19	<b>Data da assinatura:</b>	24/09/2012 16:32:24



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
24/09/2012

Encaminhe-se ao Diretor da Consultoria Técnico Jurídica.

ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 123/12 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	25/09/2012 16:06:37	<b>Data da assinatura:</b>	25/09/2012 16:06:44



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**  
25/09/2012

À Dra. Andrea Albuquerque de Lima para, assessorada por Maria Antonieta de Lucena, proceder análise e emitir parecer.

**FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO**  
**DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
<b>Descrição:</b>	PL 123/12 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO.		
<b>Autor:</b>	99414 - MARIA ANTONIETA LUCENA		
<b>Usuário assinator:</b>	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
<b>Data da criação:</b>	12/11/2012 11:43:49	<b>Data da assinatura:</b>	14/11/2012 11:20:35



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)  
14/11/2012

**PROJETO DE LEI Nº123/2012**

**AUTOR: DEPUTADO HEITOR FERRER**

**ASSUNTO: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.**

#### **PARECER**

##### **I- HISTÓRICO**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º 123/2012, de autoria do Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer, que: “Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.”

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:

“... Que a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes é uma entidade sem fins lucrativos, apartidária, e que tem com objetivo fomentar, apoiar, estimular, desenvolver e promover a inclusão social-cultural de pessoas idosas, tendo criado com este mister, programas de atuação permanente e uma infraestrutura que permite o acolhimento e o atendimento das pessoas idosas. Entre as iniciativas patrocinadas por esta entidade destaca-se a Casa de Repouso do Ancião José Bezerra de Menezes...”

##### **II-ASPECTOS JURÍDICOS**

##### **1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL**

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Examinemos:

Dispõe o Art. 1º da propositura sub examine:

“Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua das Malvas s/n, Bairro São Miguel, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.”

O Texto nacional prevê a autonomia dos entes federativos e as competências reservadas aos Estados, em seus artigos 18 e 25, § 1º respectivamente, ex vi :

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno,

exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I - respeito à Constituição Federal e à Unidade da Federação;”

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer, a apresentar a proposição na forma de “Projeto de Lei”, in verbis:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:

I - aos Deputados Estaduais;”

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, o autor não extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

Assim sendo, a proposição também se encontra em perfeita consonância com o “Princípio da Separação dos Poderes” consagrado pela Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º, abaixo reproduzido:

“Art. 2º. São Poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

## 2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no art. 2º, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, §§§ 1º, 2º e 3º da lei acima mencionada ou sejam:

“Art. 2º .....

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º- O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco."

Constatamos que o projeto em foco veio devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela lei reguladora da matéria conforme preceitua o art. 2º, alíneas e parágrafos, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Quais sejam:

I – Comprovou conforme determina a lei em seu art. 2ª , alínea "a", que possui personalidade jurídica própria, através de Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo Cartório em que se averbou o registro.

II- Juntou a propositura Atestado comprovando que permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, nos (três) 03 anos anteriores ao presente pedido, com a exata observância dos estatutos, fornecido pelo Padre Francisco Luis dos Santos, Vigário Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, em Juazeiro do Norte/Ceará, segundo ordena o art. 2º, alínea "b" da lei citada.

III - O Estatuto legalmente reconhecido foi apresentado, onde estabelece em seu art. 14, que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; Em seu art. 42, estabelece que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público; Portanto encontra-se em acordo ao que determina a lei 12.554/95, art. 2º, alínea "c".

IV – A Associação anexou à proposição o relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no exercício de 2011, ano anterior a formulação do pedido do Título de Utilidade Pública Estadual, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no mesmo período, consoante preceitua o art. 2º, letra "d", da lei em estudo.

Declara que no decurso de 2011, não recebeu subvenções nem auxílios do Poder Público, conforme documento apresentado.

V – A declaração da publicação dos relatórios e balancetes de 2011, acima mencionados, foi apresentada e assinada pelos Membros do Conselho Fiscal. Logo o documento encontra-se em consonância com o art. 2º, §2º da lei em referência;

VI - Anexou ao projeto Atestado fornecido pelo Desembargador Teodoro Silva Santos, atestando serem seus dirigentes locais, portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, assim como determina o art. 2º, alínea “e”, §3º da lei.

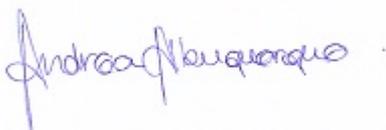
### III- CONCLUSÃO

Ao analisarmos a propositura, observamos que a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes, juntou devidamente ao pedido todos os documentos necessários para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, consoante dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria.

Em face de todo o exposto, encontrando-se o Legislador Estadual dentro dos limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Federal e pela Constituição Cearense, e ainda por estar em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.554/95 que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, opinamos a Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo parecer favorável à regular tramitação do Projeto de Lei n.º 123/12 de autoria do Excelentíssimo Deputado Heitor Férrer.

Ressalvando melhor entendimento, este é o nosso parecer.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA  
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



MARIA ANTONIETA LUCENA  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 123/12 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	14/11/2012 11:22:27	<b>Data da assinatura:</b>	14/11/2012 11:22:35



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
14/11/2012

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJ DE LEI 123/2012 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
<b>Autor:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Data da criação:</b>	14/11/2012 11:52:26	<b>Data da assinatura:</b>	14/11/2012 11:52:35



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO  
14/11/2012

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

**WALMIR ROSA DE SOUSA**  
**COORDENADOR DA PROCURADORIA**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO		
<b>Autor:</b>	99209 - RENO XIMENES		
<b>Usuário assinator:</b>	99209 - RENO XIMENES		
<b>Data da criação:</b>	21/11/2012 14:32:26	<b>Data da assinatura:</b>	22/11/2012 12:23:51



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
22/11/2012  
Â CCJ.

RENO XIMENES

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAR RELATOR		
<b>Autor:</b>	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	23/11/2012 09:35:34	<b>Data da assinatura:</b>	26/11/2012 16:44:41



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
26/11/2012

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-025-02</b>
<b>MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	11/10/2012
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Carlomano Marques

**Assunto:** Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta, a qual será discutida e deliberada na reunião ordinária/extraordinária toda **quarta-feira**, às **15h 00min.**, no Complexo de Comissões Técnicas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Sérgio Aguiar", is centered on a white rectangular background.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER AO PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ESTADUAL HEITOR FÉRRER		
<b>Autor:</b>	99050 - CARLOMANO MARQUES		
<b>Usuário assinator:</b>	99050 - CARLOMANO MARQUES		
<b>Data da criação:</b>	27/11/2012 10:21:35	<b>Data da assinatura:</b>	27/11/2012 10:21:42



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO CARLOMANO MARQUES

PARECER  
27/11/2012

**À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 00123/2012**

“ Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.”

**Relator: Deputado Carlomano  
Gomes Marques**

## I – RELATÓRIO

De conformidade com as disposições encartadas no art. 207, I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, combinado com o art. 60, I, da Constituição Alencarina, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Heitor Férrer submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, acompanhado da devida Exposição de Motivos, Projeto de Lei “ Considerando de Utilidade Pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes.”, na forma em que estabelece.

Protocolizado há 18.09.2012, fora ordenado o envio do referido projeto de Indicação à Procuradoria desta Casa, com vistas à emissão de parecer técnico acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, tudo em conformidade com o art. 1º, V, do Ato Normativo 200/96.

Parecer técnico - jurídico da Procuradoria, que dormita às fls.10/17 opinando pela não tramitação do Projeto de Lei em comento.

Cumpre – me, portanto, opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da matéria submetida ao exame desta Comissão.

## II – VOTO DO RELATOR

A proposição ora apresentada pelo nobre Parlamentar não encontra óbice para a sua regular tramitação, vez que, sem adentrar-me ao mérito, o qual deverá ser analisado minudentemente pelas demais Comissões competentes desta Casa, vislumbro, no que pertine à Competência da presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que foram preenchidos pelo autor da proposição em baila, todos os requisitos atinentes à Legalidade, vez que encontra-se em consonância com a Lei Estadual nº 12.554/95, a qual regulamenta a concessividade de Utilidade Pública à Entidades, dentre elas as Associações, não invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, esculpida no art.60, II, § 2º e incisos, de nossa Constituição Estadual, muito menos afronta a Constituição Federal ou o Regimento Interno desta Casa Legislativa, razão pela qual não vejo, diante da extensa documentação apresentada pelo autor do Projeto, visando à comprovação da regularidade da Associação a ser, por assim dizer, agraciada com a Concessão do Título de Utilidade Pública.

Logo, sem mais delongas, a competência, tanto material, como formal, para legislar sobre o tema, nos moldes em fora proposto pelo insigne Parlamentar subscrevente, é da própria Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Pelo exposto, sou **FAVORÁVEL** à nobre iniciativa do Parlamentar autor do Projeto de Lei nº 00123/2012



CARLOMANO MARQUES

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
<b>Autor:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	28/11/2012 16:49:46	<b>Data da assinatura:</b>	28/11/2012 16:49:57



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
28/11/2012

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-012-03</b>
<b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	11/10/2012
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

<input checked="" type="checkbox"/> <b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>	
<b>MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 123/2012</b>	
<b>AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER</b>	
<b>RELATOR(A): DEPUTADO CARLOMANO MARQUES</b>	
<b>PARECER: FAVORÁVEL</b>	

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR**

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO EM 06/12/12		
<b>Autor:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Usuário assinator:</b>	99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
<b>Data da criação:</b>	06/12/2012 16:50:32	<b>Data da assinatura:</b>	06/12/2012 16:50:40



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### PLENÁRIO

DESPACHO  
06/12/2012

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 130ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA EM 06/12/12.**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA EM 06/12/12.**

**APROVADO A VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA EM 06/12/12.**

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO



*Handwritten signature*

**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E DOIS**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE  
MENEZES.**

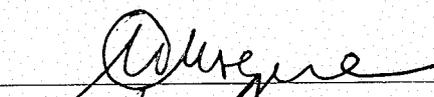
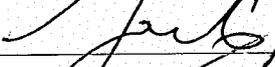
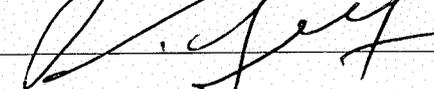
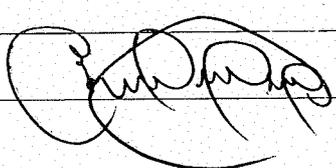
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de utilidade pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua das Malvas, s/n, Bairro de São Miguel, no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
6 de dezembro de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO
	PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. NETO NUNES
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. TEO MENEZES
	4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de dezembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº246

Caderno 1/2

R\$ 5,50

**LEI Nº15.270**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado José Albuquerque)

**DENOMINA PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Pacujá, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.271**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputada Fernanda Pessoa)

**RECONHECE O MUNICÍPIO DE BARBALHA COMO A CAPITAL CEARENSE DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido o Município de Barbalha como a Capital dos Festejos de Santo Antônio no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.272**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

**INSTITUI A SEMANA CEARENSE DA DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Cearense da Democratização do Conhecimento, a ser celebrada, anualmente, na 2ª semana do mês de agosto por coincidir com o Dia do Estudante, a qual passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.273**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputada Eliane Novais)

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO VENCER JUNTOS DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA DA DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a

Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Vencer Juntos de Projetos de Geração de Renda da Diocese de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.274**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputada Mirian Sobreira)

**RECONHECE O MUNICÍPIO DE SOBRAL COMO A CAPITAL DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido o Município de Sobral como a Capital da Educação no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.275**, 28 de dezembro de 2012.  
(Autoria: Deputado Heitor Férrer)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JOSÉ BEZERRA DE MENEZES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Associação Assistencial José Bezerra de Menezes, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua das Malvas, s/n, Bairro de São Miguel, no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*